

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2023
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Mutunópolis - GO, 15 de fevereiro de 2023.

ÁREA REQUISITANTE:

Responsável pela Demanda: EUNICE APARECIDA JESUÍNA

DEMANDA:

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças para manutenção de ônibus placa ONL-2J32, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda em decorrência a substituição de peças que se encontram danificadas em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços. A contratação da empresa realizará o interesse público, pois ajudará na manutenção sendo a prestação dos serviços indispensável para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Faz se necessária a contratação dos serviços de aquisição de peças para manutenção de ônibus placa ONL-2J32, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro para que possa garantir o planejamento da locomoção de alunos que venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidades escolares mais próximas para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso constitucional.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) estabelecido pelo inciso I do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e decreto [DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

EUNICE APARECIDA JESUÍNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO